



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

028/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para suprir necessidades no cargo de psicólogo.

Parágrafo Único:- A vaga a ser criada pela presente Lei será destinada a prover o cargo seguinte:

I – Psicólogo..... 01 (uma) vaga.

Art. 2º. Com a criação da mencionada vaga, o quadro municipal de vagas do cargo de psicólogo fica conforme segue:

| CARGO | VAGAS ATUAIS | VAGAS OCUPADAS | VAGAS CRIADAS | TOTAL |
|-----------|--------------|----------------|---------------|-------|
| Psicólogo | 02 | 02 | 01 | 03 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal